



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 213/2025, ASSINADO EM 30/09/2025
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025.**

**Contratação de empresa especializada em serviços de acolhimento conforme
determinação judicial.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.147.595/0001-79, situada na Rua Ferrabraz 178 bairro São Jaco Saporanga RS CEP: 93.819-704, neste ato representado pela Sra. **Patricia Rochele Falcão**, brasileira, portadora do CPF nº 017. ***.440-**, residente e domiciliado no município de Saporanga/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste do **CONTRATO Nº 213/2025**, assinado em 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 213/2025** é prorrogado, conforme CLÁUSULAS do referido termo, por mais 12 (doze) meses, **até 30 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é reajustado usando como índice base a variação do **IGP-M acumulado nos últimos doze meses, totalizando 2,16%**.

Índice de reajuste	2,16 % IGP-M
Período	09/2025 a 08/2026

Item	Descrição do item	Valor mensal atual	Reajuste %	Valor mensal reajustado
01	Contratação emergencial de empresa especializada, com todos os critérios técnicos e jurídicos para execução dos serviços de acolhimento conforme decisão judicial 5001931-61.2025.8.21.0148/RS.	R\$3.000,00	2,16%	R\$3.064,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 213/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 10 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVA
ESPERANÇA
PATRICIA ROCHELE FALCÃO
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
NELCI ANTONIO MARTINELLI
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO
DANIELA TAMIOZZO GAZZOLA
Assistente Social

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico